



LIVRO 3/14

LEI Nº 2.351, DE 23 DE OUTUBRO DE 1.990

"Altera disposições da Lei nº 2.068 de 05 de Outubro de 1.988".

Doutor ORLANDO FREIRE DE FARIA, Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro, usando de suas atribuições e de conformidade com o artigo 20, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE

L E I

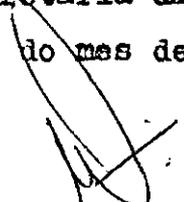
Artigo 1º - Fica prorrogado por mais 2 (dois) anos, contados a partir da publicação desta Lei, o prazo previsto no parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 2.068, de 05 de Outubro de 1.988, para que ^o imóvel concedido seja edificado o Centro Social e Recreativo da Associação Beneficente-FNV.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 23 de Outubro de 1.990


Vereador Dr. ORLANDO FREIRE DE FARIA
Presidente.

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos vinte e tres dias do mes de Outubro de 1.990.


Dr. JAIRO BESSA DE SOUZA
Enc. Expediente-.